

Lei nº 05/78.

Concede Título de
Cidadão Estiverense ao Sr.
Sr. Inácio Paulo Fernandes

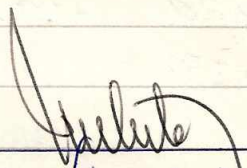
A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, através de seus legítimos representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Estiverense ao Sr. Sr. Inácio Paulo Fernandes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

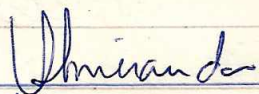
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva em 29 de abril de 1978.



Prefeito Municipal



Secretária